



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº. 1052 DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre denominação de Rua.

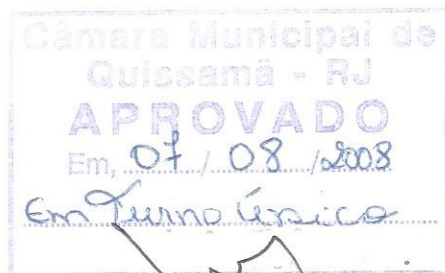
O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais delibera e eu sanciona a seguinte Lei:

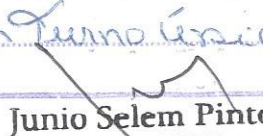
Art.1º - Fica denominada **Geraldo das Dores**, a rua que se inicia na Rua **Neli Romano da Cruz** com término na Rua **Antônio Jorge Pessanha**, na localidade da Penha.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 14 de Agosto de 2008.


Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito Municipal




Junio Selem Pinto
PRESIDENTE

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em: 16 / 08 / 2008

Edição 6610

Ass.: 

Rosemeiry de Souza
Diretor de Documentação e
de Apoio Adm. ao Gabinete
Matr.: 207